Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde
Coordenação de Licitações e Análise de Mercado de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.047915/2020-61

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO,** por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **ROBERTO FERREIRA DIAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 152.991.800, expedida pela SSP/PR e do CPF sob nº. 086.758.087-98, em conformidade com Portaria nº 262, de 08 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 6, de 09 de janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.298.443/0002-54, sediada no Parque Industrial São José, Estrada do Capuava, Rua Santa Mônica, n.º 831, lote 01 e 02, quadra AJ, Cotia/SP, CEP: 04.019-040, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **WATARU UEDA**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.362.887 SSP-SP e do CPF n.º 049.359.728-07, de acordo com o constante no Processo n.º 25000.047915/2020-61, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o art. 4º - I da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a supressão de 25% (vinte e cinto por cento) ao quantitativo do item 02 e item 03 do Contrato Administrativo nº 120/2020.

1.2. Em razão deste Termo Aditivo o contrato originário sofrerá uma redução de 1.440 unidades de Ventilador de Transporte e Emergência, aparelho de ventilação pulmonar para reanimação basead (OXYMAG), bem como do Blender com suporte, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	QUANTITATIVO ORIGINÁRIO (Contrato 120/2020)	QUANTITATIVO FINAL
02	OXYMAG - Ventilador de transporte e emergência, aparelho de ventilação pulmonar para reanimação basead.	R$ 41.140,00	5.760 Unidades	4.320 Unidades
03	BLENDER - Com suporte.	R$ 7.150,00	5.760 Unidades	4.320 Unidades

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

2.1. O valor total para o fornecimento e entrega dos objetos do Contrato nº 120/2020, em razão das presentes supressões, passa a ser de **R$ 253.012.800,00 (duzentos e cinquenta e três milhões, doze mil e oitocentos reais)**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. A vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo Originário nº 120/2020, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir dúvidas deste Termo Aditivo, não solucionadas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **Wataru Ueda**, **Usuário Externo**, em 06/08/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias**, **Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 07/08/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016045530** e o código CRC **394D4693**.

Referência: Processo nº 25000.047915/2020-61 SEI nº 0016045530

Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - DIVAN
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br